

DECRETO Nº 3.092/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1323 C/1320 Art.18 de 13 de novembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1001	449052000000	1064	1.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1001	319011000000	2037	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
17 de AGOSTO de 2026.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Servidor designado para responder pela Secretaria
de Administração e Planejamento